GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 770, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL, DE IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE DE BIRIGUI, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE ESPORTES DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarada a desapropriação, por via amigável, na importância de Cr.$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), do imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do ESTÁDIO DE ESPORTES DE BIRIGUI, e que consta pertencer a ELÓI MOIMÁS & IRMÃOS:

"o terreno de forma irregular, localizado na Vila Brasil, desta localidade, com 97.292 ms.2 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), medindo 205,00 ms. (duzentos e cinco metros) de frente para o prolongamento da Avenida João Cernach; de um lado, onde mede 310,00 ms. (trezentos e dez metros) com o Sanatório "Felício Luchini" e Asilo da Velhice e dos Desamparados (280,00 ms.) e Eléi Moimás & Irmãos (30,00 ms.); de outro lado, onde mede 320,00 ms. (trezentos e vinte metros) com Eléi Moimás & Irmãos; e nos fundos, onde mede 340,00 ms. (trezentos e quarenta metros) com Alexandre Piazzalunga".

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento para o exercício de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

ARTIGO 3º -- Para a efetivação da transação de que trata esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a emitir os respectivos títulos de crédito, com vencimento para fevereiro e agôsto de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete), conforme entendimentos havidos entre as partes.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Salvador Giampietro

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção de
Expediente e do Pessoal da Prefeitura